



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.221

De 18 de agosto de 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – Maternidade Gota de Leite de Araraquara e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.766, de 18 de agosto de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na FUNGOTA – Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" - Maternidade Gota de Leite Araraquara, um Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

06	FUNGOTA ARARAQUARA		
06.01	MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA		
06.01.01	FUNGOTA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10	SAÚDE		
10.302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302.123	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA		
10.302.123.2	ATIVIDADE		
10.302.123.2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	220.000,00
FONTE DE RECURSOS	04 – RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	120.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$	40.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

referente a repasse de recurso financeiro, através da execução de ações e de serviços de saúde especializados e pertinentes às gestantes, parturientes, recém-nascidos e bebês, provenientes de usuários da iniciativa privada, incluindo as operadoras de planos privados de saúde suplementar.

Art. 3º Ficam inclusos o presente crédito adicional especial e o programa de governo nº 123 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA, nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei nº 8.485, de 25 de julho de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 8.594, de 26 de novembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual).

Parágrafo único. O programa de governo 123 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL – INICIATIVA PRIVADA, citado no caput deste artigo, possui as características elencadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ANDRÉ GUEDES BERALDO
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio. ("PC")



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS PROGRAMA Nº 123 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa : 0123 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - INICIATIVA PRIVADA

Órgão Resp.: 6 MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA

Unidade Resp.: 1 FUNGOTA

Objetivo : FORNECIMENTO DE SUPORTES TÉCNICO E OPERACIONAL, COM ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E AS ATIVIDADES HOSPITALARES DESTINADAS À ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL DA INICIATIVA PRIVADA, INCLUINDO AS OPERADORAS DE PLANOS PRIVADOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR

Justificativa : ATENDIMENTO COM QUALIDADE DE GESTANTES, PARTURIENTES, RECÉM-NASCIDOS E BEBÊS, GERANDO NOVOS RECURSOS FINANCEIROS À FUNGOTA

Público Alvo : GESTANTES, PARTURIENTES, RECÉM-NASCIDOS DE BEBÊS

Indicador	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro
NÚMERO DE ATENDIMENTOS	NÚMERO DE PARTOS	0	37

Código	Ação	Unidade Medida	Meta Física	Custo Estimado
2006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100	220.000,00
TOTAL DO PROGRAMA :				220.000,00